CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ao Projeto de Lei n 06/2014 do Poder Executivo

RELATOR: Vereador MARCOS ZANETTI

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou para deliberação desta Casa, desencadeando as fases do processo legislativo, o Projeto de Lei nº 06/2014, que revoga concessão administrativa de uso de área e autoriza o Executivo municipal a proceder à indenização de benfeitorias e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014, e se faz necessária pelas seguintes razões:

No ano de 1996, através da Lei "R" nº 22, o Município de Toledo foi autorizado a proceder à outorga da concessão administrativa de uso da área de 2.525,90 m² (dois mil quinhentos e vinte e cinco metros e noventa decímetros quadrados) à Associação Profissional dos Contabilistas de Toledo, correspondente aos lotes urbanos nºs 6, 7, 8 e 9 da quadra nº 803 do Loteamento Jardim Concórdia, nesta cidade, para o funcionamento da sede social da entidade.

Tendo em vista que a Associação dos Contabilistas de Toledo deixou de utilizar aquela área para os fins inicialmente estabelecidos, assim como pela intenção do Município de retomar o imóvel e destiná-lo a outras finalidades, a entidade apresentou o requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 16.995/2013 (cópia anexa), solicitando o ressarcimento dos valores que foram por ela investidos até o momento naquela sede.

De acordo com os pareceres exarados no referido requerimento e considerando que as benfeitorias edificadas no imóvel já haviam sido objeto de avaliação no ano de 2011, conforme Laudo nº 72/2011, definiu-se pela revogação da concessão e pelo ressarcimento dos investimentos efetuados na área pela entidade, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Enfatize-se que medidas semelhantes a esta já foram adotadas pela administração municipal em anos anteriores, podendo citar-se, como exemplos, as autorizadas pelas Leis "R" nºs 7/1997, 110/2007, 126/2007 e 171/2009.

Tendo em vista não haver na respectiva dotação saldo suficiente para a realização daquela despesa, a proposição autoriza, também, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), utilizando-se como recurso o cancelamento parcial de outra dotação da mesma Secretaria.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 03 de fevereiro 2014,

recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação, a qual veio a esta Comissão no dia 04 de fevereiro para análise em face de competência regimental.

A Comissão, presidida pelo Vereador Rogério Massing, com presença da maioria dos seus membros, concluiu que, diante das ponderações formuladas no curso do seu debate, a matéria deve ser apreciada e receber deliberação favorável do Plenário desta Casa, submetendo a este as fases de discussão e votação

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, esta relatoria vota pela tramitação do Projeto de Lei n° 06/2014, nos termos da proposta original.

Sala das Comissões, 4 de fevereiro de 2013

MARCOS ZANETTI
RELATOR

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 06 de 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e votado na Ordem do Dia, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 4 de fevereiro de 2014

ROGÉRIO MASSING
Presidente

ADEMAR DORFSCHMIDT
Vice Presidente

RENATO REIMANN
Membro

NEUDI MOSCONI
Membro

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F05997D84239B1FAF45958A272404CC **CODIGO DO DOCUMENTO:** 003570
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 006/2014
AUTORIA: Poder Executivo